



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 11/2026 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC/UNILAB, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDATO (BIÊNIO 2026-2028)

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Reitoria Nº 997, de 31 de julho de 2026 e os Arts. 53 e 57 do Estatuto da Unilab, em cumprimento ao disposto nos Arts. 19 a 32 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução nº 170, de 29 de Novembro de 2024, do Conselho Universitário, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para eleição para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB do Instituto de Humanidades para o biênio 2026 - 2028, conforme rege o presente Edital.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para o Instituto de Humanidades no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora do pleito.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2. O Instituto de Humanidades publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 05 (cinco) dias, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1. A publicação do Edital de eleição será realizada pelo Instituto de Humanidades após entrega pela comissão receptora.

1.3.2. O Instituto de Humanidades publicará o Edital de eleição em até 05 (cinco) dias.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do respectivo resultado final e comprobatório do respectivo pleito ao Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB que encaminhará ao Instituto de Humanidades.

1.4.1. O Instituto de Humanidades remeterá o processo ao órgão administrativo responsável pela nomeação dos(as) candidatos(as) eleito(as) em até 60 (sessenta) dias antes de extinto o mandato da Coordenação em exercício.

1.4.2. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, a Resolução Complementar CONSUNI nº 170, de 29 de novembro de 2024 e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar ao Instituto de Humanidades:

3.1.1. Nome dos candidatos da chapa, ou somente nomes, caso não haja chapas, que obteve a maioria simples dos votos dos membros do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB, para as funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), conforme rege o Arts. 25, § 1º, do Regimento Geral e os Arts. 28 e 29 da Resolução Complementar CONSUNI nº 170, de 29 de novembro de 2024.

3.1.2. A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e os Arts. 28 e 29 da Resolução Complementar CONSUNI nº 170, de 29 de novembro de 2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Instituto de Humanidades, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>.

Acarape, 20 de agosto de 2026.

Luma Nogueira de Andrade

Diretora do Instituto de Humanidades/Unilab



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/08/2026, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508837** e o código CRC **329089A2**.
